



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.870/2025

de 31 de julho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação ( + )** **65.650,00**

|          |                                                                    |              |
|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS                                  |              |
| 180      | 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços                             | 17.500,00    |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | F.R.: 001 00 |
|          | 01 TESOURO                                                         |              |
|          | 110 000 GERAL                                                      |              |
| 02 09 03 | ENSINO FUNDAMENTAL                                                 |              |
| 378      | 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica | 32.650,00    |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | F.R.: 001 00 |
|          | 01 TESOURO                                                         |              |
|          | 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f                   |              |
| 02 09 07 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR                                     |              |
| 414      | 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação                 | 15.500,00    |
|          | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                   | F.R.: 001 00 |
|          | 01 TESOURO                                                         |              |
|          | 110 000 GERAL                                                      |              |

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

|          |                                                                         |                     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS                                       |                     |
| 184      | 15.452.0019.2105.0000 Obras e Serviços                                  | -11.500,00          |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: | 0 01 00             |
|          | 01 TESOURO                                                              |                     |
|          | 110 000 GERAL                                                           |                     |
| 185      | 15.452.0019.2106.0000 Obras e Serviços                                  | -6.000,00           |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01 TESOURO                                                              |                     |
|          | 110 000 GERAL                                                           |                     |
| 02 09 03 | ENSINO FUNDAMENTAL                                                      |                     |
| 384      | 12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica      | -32.650,00          |
|          | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01 TESOURO                                                              |                     |
|          | 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f                        |                     |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 09 07  
408

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

-15.500,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

**ANULAÇÃO (-) -65.650,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO